

-DECRETO Nº 12/80, DE 28 DE JULHO DE 1980-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10/12/79, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-270.000,00-(duzentos e setenta mil cruzeiros), destinados a suplementações das seguintes -- verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3.1.2.0. - Material de Consumo

16.91.5752.05-20. Manutenção da Unidade.....Cr\$- 70.000,00-

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3.1.2.0. - Obrigações Patronais

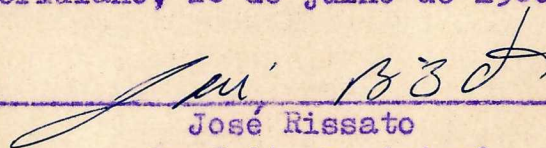
15.82.4942.18-48. Obrigações Patronais.....Cr\$-200.000,00-

T o t a l.....Cr\$-270.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência - do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de julho de 1980.



José Rissato
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário